



PARECER Nº 1300, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 441, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Felipe Franco, o projeto em epígrafe tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Estado de São Paulo, o evento “São Paulo Cup Jiu-Jitsu Champions” a ser realizado anualmente no mês de junho. A iniciativa visa promover e valorizar a prática esportiva do Jiu-Jitsu, incentivar o desenvolvimento de atletas e fomentar a cultura esportiva em todo o Estado.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias, de 19 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Conforme dispõe o artigo 149, compete a esta Comissão de Assuntos Desportivos, por meio deste Relator, apreciar a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 5º, do Regimento Interno Consolidado.

A proposta contribui de forma relevante para a difusão do Jiu-Jitsu — modalidade esportiva em constante crescimento — reconhecida por seus benefícios à saúde física e mental, disciplina, inclusão social e formação de valores. O incentivo a eventos esportivos como o proposto reforça o papel do esporte como vetor de transformação social, integração comunitária e desenvolvimento humano.

Adicionalmente, o “São Paulo Cup Jiu-Jitsu Champions” apresenta potencial de movimentar a economia local por meio do turismo esportivo e de fortalecer a imagem do Estado de São Paulo como referência no incentivo à prática esportiva, tanto de base quanto de alto rendimento.

Importante ressaltar, ainda, que o projeto prevê diretrizes claras quanto à

organização do evento, incluindo regulamentação por parte do Poder Executivo, parcerias com entidades públicas e privadas, e critérios técnicos que asseguram uma competição justa, inclusiva e com viabilidade operacional.

Diante do exposto, considerando os méritos da iniciativa, sua consonância com as políticas de incentivo ao esporte e a inexistência de óbices de natureza legal ou regimental, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 441, de 2024, em todos os seus termos.

Tenente Coimbra – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO TENENTE COIMBRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Paulo Correa Jr	Favorável ao voto do relator